

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019002293

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 022/2019

Contrato de fornecimento, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa Comercial Manoel Henriques-Materiais de Construção LTDA - EPP.

#### PREÂMBULO:

##### DAS CONTRATANTES

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88, centro, neste ato, representado pelo Gestor Municipal o Sr. **JOSÉ MARCIO XAVIER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 122 - Setor Central, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº 66.892 2ª via SSP/GO e do CPF nº 004.276.161-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIAL MANOEL HENRIQUES-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Av. Dom Pedro I nº 134 - Centro, na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 25.074.295/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Sr. **José Serafim Henrique**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 2.356.807 SSP/GO e CPF n.º 234.199.111-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de bens, mediante as cláusulas e condições que seguem.

##### DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.

##### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Fornecimento, será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme **CARTA CONVITE nº 008/2019**.

#### (CLÁUSULA PRIMEIRA)

##### Do Objeto do Contrato

**1.1.** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção, destinado à manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de

Educação, desta Prefeitura, conforme descrição constante no Anexo I do Edital **CARTA CONVITE n° 008/2019** abaixo especificados:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	60	Pç	Tubo descarga p/válvula	R\$ 8,87	R\$ 532,20
2	20	Pç	Base registro 1416 3/4	R\$ 39,90	R\$ 798,00
3	10	Pç	Torneira 2194 c-75	R\$ 38,78	R\$ 387,80
4	60	Pç	Pino fixação vaso B-10	R\$ 2,69	R\$ 161,40
5	30	Pç	Torneira 1126 1/2	R\$ 23,75	R\$ 712,50
6	60	Pç	Tubo ligação aj 25cm	R\$ 14,84	R\$ 890,40
7	20	Pç	Acabamento válvula descarga	R\$ 39,90	R\$ 798,00
8	20	Pç	Base válvula descarga	R\$ 73,80	R\$ 1.476,00
9	120	Lt	Aditivo concentrado	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
10	80	Mt	Fita multiuso auto adesiva 45 cm	R\$ 14,60	R\$ 1.168,00
11	90	Mt	Fita multiuso auto adesiva 90 cm	R\$ 31,35	R\$ 2.821,50
12	60	Mt	Fita multiuso auto adesiva 30 cm	R\$ 9,70	R\$ 582,00
13	80	Mt	Fita multiuso auto adesiva 10 cm	R\$ 4,50	R\$ 360,00
14	400	Pç	Celote	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
15	200	Pç	Cumeeira	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00
16	12	Pç	Pia 1,50 x 54	R\$ 134,50	R\$ 1.614,00
17	1200	Pç	Telha plan	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
18	1500	Pç	Tijolo 08 furos	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
19	10	Pç	Reservatório polietileno 500lts	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
20	8	Pç	Reservatório polietileno 1.000lts	R\$ 244,90	R\$ 1.959,20
21	50	Pç	Telha ond 2.44x110x6	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
22	100	Pç	Telha ond 3.05x110x6	R\$ 67,40	R\$ 6.740,00
23	150	Pç	Telha ond 3.66x110x6	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
24	30	Pç	Torneira alavanca 3.4x1.2	R\$ 18,00	R\$ 540,00
25	4	Pç	Vitro basc 60x40 req 120	R\$ 94,53	R\$ 378,12
26	20	Pç	Porta laminada 210x80	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
27	10	Pç	Janela correr 150x100 grade	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
28	1500	Mt	Fio 2.5	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
29	1100	Mt	Fio 4	R\$ 3,10	R\$ 3.410,00
30	300	Mt	Fio 6	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
31	100	Pç	Roldana 103/102	R\$ 0,35	R\$ 35,00
32	60	Pç	Fita isolante 19x10mt	R\$ 3,35	R\$ 201,00
33	60	Pç	Castanha fim linha	R\$ 3,40	R\$ 204,00
34	20	Pç	Tomada dupla c/pl 955	R\$ 11,90	R\$ 238,00
35	120	Pç	Tomada 10A-20A	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
36	60	Pç	Inter s 1te-1tom c/pl	R\$ 12,30	R\$ 738,00
37	200	Pç	Cx de luz 4x2 plástica	R\$ 0,50	R\$ 100,00

38	30	Pç	Disjuntor din 20A uni	R\$ 12,70	R\$ 381,00
39	20	Pç	Disjuntor din 32A uni	R\$ 14,90	R\$ 298,00
40	160	Pç	Lâmpada led 10W	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
41	60	Pç	Porta lisa 210x80	R\$ 79,10	R\$ 4.746,00
42	200	Kg	Arame recozido	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
43	1700	Sc	Cimento	R\$ 20,90	R\$ 35.530,00
44	300	Br	Ferro CA-60 4.2	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
45	400	Pç	Ferro CA-50 5/16	R\$ 24,90	R\$ 9.960,00
46	200	Pç	Ferro CA-50 3/8	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
47	50	Pç	Ferro CA-50 1/2	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
48	100	Pç	Coluna pronta 7x14 5/16	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
49	400	Mt	Mangueira Gargada 3/4	R\$ 1,06	R\$ 424,00
50	30	Kg	Prego 15x15	R\$ 11,00	R\$ 330,00
51	40	Kg	Prego 17x27	R\$ 9,00	R\$ 360,00
51	800	Pç	Parafuso telha 5/16x110	R\$ 0,90	R\$ 720,00
53	120	Mt	Tubo PVC 150mm	R\$ 16,60	R\$ 1.992,00
54	160	Mt	Tubo PVC 40 mm	R\$ 2,11	R\$ 337,60
55	160	Mt	Tubo soldável 50 mm	R\$ 5,89	R\$ 942,40
56	120	Mt	Tubo PVC 50mm	R\$ 3,99	R\$ 478,80
57	240	Mt	Tubo soldável 25 mm	R\$ 1,66	R\$ 398,40
58	120	Mt	Tubo PVC 75 mm	R\$ 4,53	R\$ 543,60
59	60	Pç	Fita veda rosca 18x50mts	R\$ 6,90	R\$ 414,00
60	70	Pç	Adaptador soldável 25 mm	R\$ 0,70	R\$ 49,00
61	20	Pç	Adaptador soldável 50 mm	R\$ 2,09	R\$ 41,80
62	40	Pç	Adaptador flange soldável 25 mm	R\$ 8,20	R\$ 328,00
63	44	Pç	Adaptador flange soldável 50 mm	R\$ 15,99	R\$ 703,56
64	50	Pç	Bucha soldável 50x25 mm	R\$ 1,80	R\$ 90,00
65	30	Pç	Joelho soldável 25 mm 45°	R\$ 0,75	R\$ 22,50
66	28	Pç	Joelho soldável 50 mm 45°	R\$ 3,99	R\$ 111,72
67	60	Pç	Joelho soldável 25 mm 90°	R\$ 0,65	R\$ 39,00
68	32	Pç	Joelho soldável 50 mm 90°	R\$ 3,80	R\$ 121,60
69	100	Pç	Luva soldável 25 mm	R\$ 0,65	R\$ 65,00
70	120	Pç	Tee soldável 25 mm	R\$ 0,90	R\$ 108,00
71	20	Pç	Tee soldável 50 mm	R\$ 5,54	R\$ 110,80
72	100	Pç	Anel c/borracha Pvc 50mm	R\$ 0,70	R\$ 70,00
73	60	Pç	Anel c/borracha Pvc 75mm	R\$ 0,90	R\$ 54,00
74	20	Pç	Curva longa PVC 50 mm 45°	R\$ 4,40	R\$ 88,00
75	30	Pç	Curva longa PVC 50 mm 90°	R\$ 5,40	R\$ 162,00
76	10	Pç	Curva longa PVC 75 mm 90°	R\$ 18,62	R\$ 186,20
77	30	Pç	Joelho PVC 75mm 90°	R\$ 3,60	R\$ 108,00
78	40	Pç	Luva PVC 50 mm	R\$ 1,52	R\$ 60,80

79	30	Pç	Redução excêntrica 75x50	R\$ 3,16	R\$ 94,80
80	30	Pç	Tee PVC 50x50 mm	R\$ 3,52	R\$ 105,60
81	20	Pç	Tee PVC 75x50 mm	R\$ 4,98	R\$ 99,60
82	40	Pç	Tee PVC 75x75 mm	R\$ 6,99	R\$ 279,60
83	100	Pç	Anel c/borracha PVC 40mm	R\$ 0,60	R\$ 60,00
84	40	Pç	Bucha red PVC 50x40 mm	R\$ 0,99	R\$ 39,60
85	40	Pç	Curva longa PVC 40mm 90°	R\$ 2,20	R\$ 88,00
86	40	Pç	Luva PVC 40 mm	R\$ 0,78	R\$ 31,20
87	30	Pç	Caixa sinf. 150x150x50 simples	R\$ 16,90	R\$ 507,00
88	20	Pç	Joelho PVC 150mm 90°	R\$ 29,90	R\$ 598,00
89	10	Pç	Luva dupla PVC 150mm	R\$ 16,10	R\$ 161,00
90	6	Pç	Tee PVC 150mm	R\$ 34,80	R\$ 208,80
91	30	Pç	Tee Lr 25x3/4 bucha latão	R\$ 6,20	R\$ 186,00
92	40	Pç	Registro esfera VS soldável 25 mm	R\$ 8,30	R\$ 332,00
93	30	Pç	Registro esfera VS soldável 50 mm	R\$ 14,20	R\$ 426,00
94	40	Pç	Joelho Lr 25x3/4 bucha latão	R\$ 3,82	R\$ 152,80
95	30	Pç	Joelho Lr 25x1/2 bucha latão	R\$ 3,11	R\$ 93,30
96	40	Pç	Cx sinf 100x100x50 simples	R\$ 8,90	R\$ 356,00
97	50	Pç	Tubo de cola 175 gr	R\$ 9,90	R\$ 495,00
98	20	Pç	Luva soldável correr 25mm	R\$ 6,39	R\$ 127,80
99	20	Pç	Luva soldável correr 50mm	R\$ 14,11	R\$ 282,20
100	10	Pç	Curva longa PVC 150mm 90°	R\$ 60,90	R\$ 609,00
101	40	Pç	Anel /borracha PVC 150mm	R\$ 2,99	R\$ 119,60
102	10	Pç	Coluna branca	R\$ 38,90	R\$ 389,00
103	10	Pç	Vaso sanitário branco	R\$ 98,30	R\$ 983,00
104	10	Pç	Lavatório branco	R\$ 38,90	R\$ 389,00
			<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 159.886,80</b>

## (CLÁUSULA SEGUNDA)

### Do Regime de Execução

**2.1.** Os bens discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste.

## (CLÁUSULA TERCEIRA)

### Do Valor do Contrato

**3.1.** Pelo fornecimento dos bens previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 159.886,80 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**.

## (CLÁUSULA QUARTA)

### Do Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

#### **(CLÁUSULA QUINTA)**

##### **Dos Recursos Financeiros**

5.1. A despesa advinda do fornecimento deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

**0214.12.361.0018.2054 - 339030.101 - Material de Consumo - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental e Básico.**

#### **(CLÁUSULA SEXTA)**

##### **Do Prazo**

6.1. O prazo de vigência deste contrato vigorará a partir de sua assinatura contratual, encerrando no dia **31 de Dezembro de 2019**.

#### **(CLÁUSULA SÉTIMA)**

##### **Da Alteração do Contrato**

7.1. O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a **CONTRATADA** obrigada a cumprir com as determinações licitadas na respectiva **CARTA CONVITE**.

#### **(CLÁUSULA OITAVA)**

##### **Das Sanções**

8.1. A não entrega ou a entrega parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Quirinópolis e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
- c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

#### **(CLÁUSULA NONA)**

##### **Da Rescisão**

9.1. Este contrato não poderá ser rescindido, devido ao fechamento de mandato, cujo é obrigação da **CONTRATADA** o acompanhamento junto ao Secretário de Administração dos andamentos administrativos da Prefeitura Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima.

#### **(CLÁUSULA DÉCIMA)**

##### **Da Multa e Cláusula Penal**

10.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

#### **(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)**

### **Das Questões Diversas**

**11.1.** O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

**11.2.** A **CONTRATADA** reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital **CARTA CONVITE nº 008/2019**.

**11.3.** A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.4.** A **CONTRATADA** se obriga a realizar o fornecimento dos bens na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

**11.5.** A **CONTRATADA** se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

### **(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)**

#### **Dos Casos Omissos**

**12.1.** Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

### **(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)**

#### **Do Foro**

**13.1.** Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

**13.2.** Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., 25 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Quirinópolis

**JOSÉ MARCIO XAVIER**

Gestor Municipal

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
Comercial Manoel Henriques-Materiais

de Construção LTDA - EPP

**JOSÉ SERAFIM HENRIQUE**

Sócio Proprietário

**Contratada**

\_\_\_\_\_  
Advogado (a)

**Testemunha 1º:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**2º:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**PUBLICADO**

**PLACARD**

Prefeitura de Quirinópolis

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Superintendência de Comunicação  
SECOM**